



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 14317 /2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF: 55.262.368 / 0001 - 10	SIAF:	CÓD. RAZÃO SOCIAL 58143 55.262.368 DAVID JOSIAS DE ARAUJO MORAES
-------------------------------------	-------	---

ENDEREÇO: AV 15 DE NOVEMBRO, 3285 - POUSADA DA NEVE

CEP: 95150000

CIDADE: NOVA PETRÓPOLIS

UF: RS

CELULAR :

(54) 996728895

BANCO: 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 3069 - 4

Nº C/C: 473660 - 5

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
11455	MI	860,00	GUARDANAPO DE PAPEL DE SEDA P/ SUPORTE, COR BRANCA,POLAR VIRGEM, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 14 X 14 CM. (APRESENTAÇÃO: EM CAIXA DE PAPELÃO). Marca: ALCOR MI - MILHEIRO	034420	7,49	6.441,40

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA: FRETE CIF

TOTAL

6.441,40

REFERÊNCIA

Contr GMS:
CT nº 00121/2024(DM)
eProtocolo:22.301.404-6

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

09.210 - 25571 / SEBEC-ENTREGA IMEDIATA/

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

09.49.1015 - 3.3.90.30.22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.22 - 2 ou 1 - 500.000000

Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	GLOBAL	50.503,93	6.441,40	44.062,53

EM 31/07/2024

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhaes

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Jair Marcos da Silva

ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

8C9G6.88ISM.IYJ7L.VMH6W.L5KSI.F9LMF

**ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO****Nº: 14317 /2024****COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.